



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR EDITAL DE INSCRIÇÃO SME, Nº 09/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 22, de 27 de dezembro 2023, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art.1º - A função de Vice-diretor (Função de Confiança) – será provida por professor efetivo na referência 40 K, conforme a Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

Art.2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Plano de Trabalho voltado para a escola onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

II - Defesa do Plano de Trabalho.

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

I – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 4º- As inscrições se darão na seguinte conformidade:

- a) Período: 05 e 06 de fevereiro de 2024.
- b) Horário: 8h às 17h.
- c) Local: Escola de interesse do candidato, conforme ANEXO I.

Parágrafo único: Após o encerramento da inscrição, o diretor da escola informará ao candidato por e-mail ou telefone, o dia e horário em que defenderá seu Projeto para a Banca Examinadora.

II – DOS REQUISITOS

Artigo 5º- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições na função de Vice-diretor:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar ou pós- Graduação em Gestão Escolar;

II – ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III- Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.6º- No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO II) oferecido pela Unidade Escolar;

b) Apresentar xérox do diploma (frente e verso) do curso Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental,

c) Apresentar xérox do diploma/certificado da Habilitação em Administração Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar (frente e verso);

d) Entregar xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;

e) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal.

f) Plano de Trabalho com propostas de ações voltadas para a escola onde o professor pretender atuar.

IV - DA AVALIAÇÃO:

Art.7º- O processo de seleção de docentes para o cargo/função de Vice-diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2 011 e Resolução SME nº 22, de 27 de dezembro 2023, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/02/24	Expediente	Publicação do Edital	Site da SME e EMEIFs
05 e 06/02/24	8h às 17h	Inscrições	EMEIF de interesse
07/02/24	8h às 17h	Análise do Plano de Trabalho pela banca	EMEIF de interesse

08/02/24	8h às 17, conforme agendamento do diretor.	Defesa do Plano de Trabalho	EMEIF de interesse
09/02/24	Até 12h	Envio do resultado para SME	EMEIF de interesse
	15h	Publicação do resultado	Site da Secretaria Municipal da Educação e EMEIF de interesse.
09/02/24	16h	Atribuição	EMEIF de classificação
14/02/24		Início de exercício	EMEIF de classificação

V- DA CLASSIFICAÇÃO:

Art.8º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto.

§1º - Serão critérios para desempate os dispostos no artigo 13 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis.

§2º - Não será classificado o candidato que não atingir pontuação mínima de 7,0.

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

Art.9º- A classificação será publicada em edital no dia **09/02/2024**, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

VIII- DA ATRIBUIÇÃO:

Art.10- A atribuição será no dia **09/02/2024**, às 16h, na Unidade Escolar de classificação.

Parágrafo Único: O professor que tiver a vaga atribuída iniciará o exercício em **14/02/2024**.

Assis, 01 de fevereiro de 2024.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE- DIRETOR DE ESCOLA

Nº	ESCOLA	Nº VAGAS
1	EMEI “Profª Adelina Petrini Bolfarini”	01
2	EMEIF “Prof Lucas Thomaz Menk	01
3	EMEIF “Profª Maria Amélia de Castro Burali”	01
4	EMEIF “Bambalalão”	01
5	EMEIF “ Mafalda Salotti Bartholomei”	01
6	EMEIF “ Milton Rocha”	01

ANEXO II

REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO Nº. _____

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

Nome: _____, RG _____

DN: _____ Endereço: _____, nº _____

exercendo o cargo de: _____, _____,

venho requerer minha inscrição na Seleção Interna para VICE-DIRETOR , conforme estabelecido na Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011 , declarando conhecer e aceitar a legislação que embasa o referido processo.

Telefone: _____

nº dependentes _____

Nestes termos, pede deferimento

Assis, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Carimbo e Assinatura do Diretor

SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR

Protocolo de Inscrição nº _____

NOME:

(a) Assinatura responsável pela inscrição

ANEXO III

NOME PROFESSOR:	Nº Inscrição:
EMEIF:	

ATA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

01-Apresentação da Proposta de Trabalho:
02-Contextualização entre o Plano apresentado e a:
a) Proposta Pedagógica da Escola:
b) Conhecimento dos índices das avaliações institucionais internas e externas:
c) Concepção de avaliação:
03-Ações efetivas que colaborem com o bom desempenho da escola:
a) Gestão de pessoas:
b) Gestão de processo:
c) Gestão de recursos:
OBSERVAÇÕES:

Assinatura dos membros da banca:

Assis, _____ de _____ 2024

ANEXO IV

Nome	Nº Inscrição:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

º	Aspectos a serem considerados	Valor Referên cia					Total 1	Total 2	Média
			Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4			
01	Apresentação	1,0							
02	Justificativa	2,0							
03	Contextualização	3,0							
04	Ações	2,0							
05	Avaliação	2,0							
		Total							

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura: _____
Nome: _____

Assinatura _____
Nome: _____

Assinatura: _____
Nome: _____

Assinatura: _____
Nome: _____

Assinatura: _____
Nome: _____

Assis, _____ de _____ 2024

ANEXO V



NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

°	Aspectos a serem considerados	Valor Referên- cia	Nota a ser atribuída pela banca examinadora				
			Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Total
01	Apresentação do Plano de Trabalho.	1,0					
02	Contextualização com a Proposta Pedagógica da Escola	2,0					
03	Proposta de ações a partir dos índices (IDEP) da escola.	2,5					
04	Concepção de avaliação	2,0					
05	Ações efetivas na gestão de pessoas, processo, resultado e recursos.	2,5					
		Total					

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura: _____
Nome: _____

Assinatura _____
Nome: _____

Assinatura: _____
Nome: _____

Assinatura: _____
Nome: _____

Assinatura: _____
Nome: _____

Assis, _____ de _____ 2024.